BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114

tadas no Brasil aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Nesse sentido, o Comitê de Auditoria Estatutária conclui que as demonstrações contábeis para o 1º semestre encerrado em 30 de junho de 2022 **são adequadas e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.**

Belém - PA, 11 de agosto de 2022.

TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO
Coordenadora do Comitê de Auditoria e membro do Conselho de Administração
ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS
Membro do Comitê de Auditoria
SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO MACIEL
Membro do Comitê de Auditoria

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, declaramos que revisamos as Demonstrações Financeiras do período findo em 30 de junho de 2022 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará e, baseado nas discussões subsequentes, concordamos que tais Demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras correspondentes aos períodos apresentados.

Belém (PA), 08 de agosto de 2022.

Diretoria Colegiada

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 30 de junho de 2022 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, não havendo qualquer discordância.

Belém (PA), 11 de agosto de 2022.

Diretoria Colegiada

OPINIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

O Comitê não teve conhecimento de ocorrência de evento, denúncia, descumprimento de norma, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração ou fraude que, por suas relevâncias, não garantissem a fidedignidade de suas demonstrações financeiras, bem como não se verificou fato ou evidências relevantes que pudessem comprometer a efetividade ou a independência das Auditorias Interna e Independente.Com base nas atividades desenvolvidas e informações recebidas, diante do que foi exposto, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria entende que as demonstrações financeiras de 30 de junho de 2022 do Banco do Estado do Pará foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).Somando-se fatos importantes, tais como: as reuniões periódicas com a Contabilidade, Controles internos e compliance, com a Auditoria Interna, e com a Auditoria Independente e demais áreas do Banpará, possibilitam ao Comitê de Auditoria Estatutário concluir que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.Nesse sentido, o Comitê de Auditoria Estatutária conclui que as demonstrações financeiras para o 2º trimestre e 1º semestre encerrado em 30 de junho de 2022 são adequadas e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.

Belém (PA), 11 de agosto de 2022.

Comitê de Auditoria Estatutário

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo artigo n.º 163 da Lei n.º 6.404/76, tendo examinado as Demonstrações Financeiras do período findo em 30 de junho de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração e da opinião do Comitê de Auditoria Estatutário, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém (PA), 11 de agosto de 2022.

Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Financeiras do período findo em 30 de junho de 2022, acompanhadas do relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, KPMG – Auditores Independentes, da opinião do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal e, com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico financeira da Instituição.

Belém (PA), 11 de agosto de 2022.

Conselho de Administração

Conselho de Administração

Aláudio de Oliveira Mello Júnior
Presidente

Adilson Freitas Dias
Membro
Brian Bechara Ferreira da Silva
Membro
Roberto Meira de Almeida Barreto
Membro
Ruth Pimentel Méllo
Membro
Tereza Delta dos Santos Serrão
Membro

Diretoria Colegiada

Ruth Pimentel Méllo
Diretora-Presidente

Bruno Bitar Morhy
Diretor
Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo
Diretora
Jorge Wilson Campos e Silva Antunes
Diretor
João Bernardo Pereira Lima
Diretor
Paulo Roberto Arévalo Barros Filho
Diretor

Conselho Fiscal

Raimundo Benedito Pinheiro
Presidente

José Maria Tavares Teixeira
Membro

Comitê de Auditoria Estatutário

Tereza Delta dos Santos Serrão de Castro
Coordenadora

Antônio Edson Maciel dos Santos
Membro
Sérgio Roberto Ribeiro Maciel
Membro

Silas Dias Vasconcelos Rodrigues
Contador CRC (PA) nº 15.602/O-3